GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LO Nº 001/2016

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE LTDA., CNPJ 03.425.034/0002-05, Licença de Operação**, para as atividades PREPARAÇÃO DO LEITE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS; RESFRIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada nas COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT. 20º 07' 30,5" E LONG. 45º 14' 57,2", no Município de SANTO ANTÔNIO DO MONTE, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 27996/2011/004/2014, e decisão da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, em reunião do dia 18/02/2016.

[ ] **Sem condicionantes**

[X] **Com condicionantes**
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 01361/2012; Modo de Uso: Poço tubular; Finalidade: Consumo industrial e humano; Vazão: 2,7 m³/h, durante 16:30h/dia; Coordenadas 20º07'28''S e 45º14'56''W.
Processo de Outorga nº 07283/2015; Modo de Uso: Captação em corpos de água; Finalidade: Consumo industrial; Vazão: 0,00954 m³/s, durante 4:56h/dia; Coordenadas 20º07'50''S e 45º14'36''W.
Uso Insignificante nº 21424/2013; Modo de Uso: Poço manual (cisterna); Finalidade: Consumo industrial; Vazão: 0,5 m³/h, durante 12h/dia; Coordenadas 20º07'28''S e 45º14'56''W.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Autorização para Intervensão em Área de Preservação Permanente (APP) sem supressão.

Validade da Licença Ambiental: 06 (SEIS) anos, com vencimento em 17/02/2022.

Divinópolis, 18 de Fevereiro de 2016.

Recebemos a Portaria
Data: 22/03/2016

Paulo Tarso Alvim Miguel
Superintendente Regional Regularização Ambiental do Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS